



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.515/2023

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto pelos seguintes representantes dos órgãos governamentais e não governamentais nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 109/2015, conforme segue:

I – GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Giovani Monteiro Chaves - **TITULAR**

Simoni Soler Meira - **SUPLENTE**

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Rosimar Ferreira da Silva - **TITULAR**

Ellen Patrícia de Jesus Silva Davi - **SUPLENTE**

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Rosangela Pascuin Arinalis - **TITULAR**

Kelly Fernanda dos Santos Silva- **SUPLENTE**

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Camilla Gabriele Margatto - **TITULAR**

Ademar Silveira - **SUPLENTE**

II - TITULAR NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Edson Pereira, e ou

Fabiana Paula Moreira Schulz

b) Representante da Formação e Orientação da Criança e do Adolescente - FOCA;

Aparecida de Fátima Castello Alexandre, e ou

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Deolindo Brunholi

c) Representante do Centro de Apoio e Recuperação Infantil - CARI;
Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto, e ou
Marilda Martins Borba

d) Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Terezinha Mendonça;
Divina Terezinha Neves Cesar, e ou
Alcides Oliveira

II – SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante do Lions Clube;
Dalva Ivone Chiappin Nobre de Azevedo, e ou
Ilma Chagas Couto

b) Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Iolanda Ally;
Evandro Bento Bernardes, e ou
Sandro Marcio Stroher

c) Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Castelo Branco;
Josiele Cristina Waslawick, e ou
Anderson Domingos Gusmão

d) Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Marechal Rondon;
Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva, e ou
Davyd Myke Oliveira.

Art. 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de **02** (dois) anos, sem reeleição, e dos representantes governamentais condicionado à permanência como titulares das secretarias respectivas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3183

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023.

DECRETO Nº 4.515/2023

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, composto pelos seguintes representantes dos órgãos governamentais e não governamentais nos termos dos artigos 9º, 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº **109/2015**, conforme segue:

I – GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Giovani Monteiro Chaves - **TITULAR**

Simoni Soler Meira - **SUPLENTE**

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Rosimar Ferreira da Silva - **TITULAR**

Ellen Patrícia de Jesus Silva Davi - **SUPLENTE**

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Rosângela Pascuin Arinalis - **TITULAR**

Kelly Fernanda dos Santos Silva - **SUPLENTE**

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Camilla Gabriele Margatto - **TITULAR**

Ademar Silveira - **SUPLENTE**

II – TITULAR NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

Edson Pereira, e ou

Fabiana Paula Moreira Schulz

b) Representante da Formação e Orientação da Criança e do Adolescente - FOCA;

Aparecida de Fátima Castello Alexandre, e ou

Deolindo Brunholi

c) Representante do Centro de Apoio e Recuperação Infantil - CARI;

Izabel Cristina Stramandinoli Rosseto, e ou

Marilda Martins Borba

d) Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal Terezinha Mendonça;

Divina Terezinha Neves Cesar, e ou

Alcídes Oliveira

II – SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante do Lions Clube;

Dalva Ivone Chiappin Nobre de Azevedo, e ou



Diário Oficial

ANO XI Nº 3183

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023.

Ilma Chagas Couto

b) **Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Iolanda Ally;**

Evandro Bento Bernardes, e ou
Sandro Marcio Stroher

c) **Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Castelo Branco;**

Josiele Cristina Waslawick, e ou
Anderson Domingos Gusmão

d) **Representante da Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Marechal Rondon;**

Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva, e ou
Davyd Myke Oliveira.

Art. 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de **02** (dois) anos, sem reeleição, e dos representantes governamentais condicionado à permanência como titulares das secretarias respectivas.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.517/2023

"NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, e

Considerando que em Assembleia Geral realizada no dia 20 de junho de 2023, através da Ata 331, foram eleitos os respectivos membros para composição da Mesa Diretora do CMDCA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Instituída a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mundo Novo-MS, nas respectivas funções, os seguintes membros:

I - Divina Terezinha Neves Cesar - **PRESIDENTE**

II - Rosangela Pascuin Arinalis - **VICE-PRESIDENTE**

III - Edson Pereira - **SECRETÁRIO**